

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 151/2020**

Designa os empregados Vinícius de Assis Lima, matrícula nº 0745, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 0305, e Robson Cruz dos Santos, matrícula nº 0591, como membros da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviços Gerenciados de Segurança, processo 02043/2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tem que:

*“Art 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:*

*(...)*

*IV - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por:*

*a) Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área;*

*b) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área; e*

*c) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área;*

*(...)*

*Art 8º As contratações de soluções de TIC deverão seguir as seguintes fases:*

*I - Planejamento da Contratação;*

*(...)*

*Art 9º A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:*

*I - instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;*

*II - elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e*

*III - elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico."*

*(...)*

*§ 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.*

*(...)*

*Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterà no mínimo:*

*(...)*

*§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:*

*I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;*

*II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e*

*III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.*

CONSIDERANDO a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação e a indicação dos empregados Vinícius de Assis Lima, como integrante requisitante, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, como integrante técnico, e Robson Cruz dos Santos, como integrante administrativo, da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, referente ao processo 02043/2020, que trata da contratação de empresa especializada em Fornecimento de Serviços Gerenciados de Segurança,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o empregado VINÍCIUS DE ASSIS LIMA, matrícula nº 0745, para desempenhar a função de integrante requisitante junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º Designar o empregado MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS, matrícula nº 0305, para desempenhar a função de integrante técnico junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Designar o empregado ROBSON CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 0591, para desempenhar a função de integrante administrativo junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 5º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 09/04/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 13/04/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.confega.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.confega.org.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0322781** e o código CRC **27197B48**.

---

Referência: Processo nº CF-02043/2020

SEI nº 0322781